



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Memorando Gabinete Nº 97 /2024



Bagé, 02 de abril de 2024.

Do: Secretário de Segurança e Mobilidade

Para: Secretário de Finanças e Recursos Humanos

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhor Secretário,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o Contrato 026/2018, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público e a manutenção das atividades de fiscalização, atividade finalística do órgão.

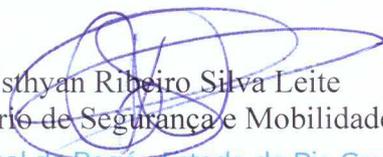
A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento do fornecedor da empresa TICKET Gestão em Manutenção EZC S.A, pois existe uma necessidade diária de uso desta secretaria, tendo em vista que são integrantes desta pasta a Guarda Civil Municipal e a Fiscalização de Trânsito, órgãos considerados prestadores de serviços públicos essenciais, e a falta de pagamento poderá gerar o desabastecimento dos veículos da secretaria o que gerará a descontinuidade dos serviços prestados e a manutenção dos veículos pois é primordial para o andamento dos mesmos.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao Contrato nº026/2018 seja efetuado de forma prioritária mensalmente durante o exercício do ano de 2024, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Kristhyan Ribeiro Silva Leite
Secretário de Segurança e Mobilidade

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul